



Instituto **Sou da Paz**

A paz na prática

Nota Técnica sobre o PLC nº 152/2015

Dezembro de 2015

O Instituto Sou da Paz, organização da sociedade civil de interesse público que há mais de 15 anos busca contribuir para a efetivação de políticas públicas de segurança e prevenção da violência, pautadas por valores de democracia, justiça social e direitos humanos, vem se manifestar publicamente contra o PLC nº 152/2015, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com parecer favorável apresentado pelo Senador José Medeiros (PPS/MT).

O PLC nº 152/2015 foi aprovado de forma conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, tendo sido remetido ao Senado Federal sem ter sido apreciado no plenário da Câmara. O texto prevê a concessão de porte de arma em serviço para os agentes das autoridades de trânsito da União, dos Estados e Municípios, tal como definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

No momento em que uma comissão especial da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.722/2012, que revoga por completo o Estatuto do Desarmamento e fulmina a política nacional de controle de armas de fogo e munições, é motivo de apreensão que o Senado Federal também dê seguimento a propostas que desfiguram o Estatuto do Desarmamento para aumentar a circulação de armas de fogo no país, considerando que pesquisa do IPEA demonstrou que o aumento 1% na circulação de armas corresponde a um acréscimo de 2% nas taxas de homicídio¹.

Também é necessário desfazer o mito de que não há correlação entre o mercado legal e o ilegal quanto ao acesso a armas de fogo. Pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz e o Ministério Público do Estado de São Paulo² analisou 4.289 armas que foram utilizadas em crimes de roubo ou homicídio na cidade de São Paulo entre os anos de 2011 e 2012. Foi possível rastrear 47% destas armas. **Deste universo rastreado, pelo menos 39% das armas utilizadas em roubo e 37% nos casos de homicídios tinham origem legal.** Do total de armas de armas apreendidas em 2011 e 2012 na capital paulista³, 78% eram fabricadas no Brasil e 2/3 delas haviam sido fabricadas antes da entrada em vigor do Estatuto do Desarmamento, demonstrando o inequívoco efeito positivo desta lei no controle da circulação de armas de fogo.

É importante consignar a dificuldade inerente ao controle de arsenais institucionais, que são objetos de desvios frequentes, transferindo as armas de propriedade de órgãos

¹ CERQUEIRA, D.; COELHO, D.; e SIQUEIRA, Roberto. “Mapa das Armas de Fogo nas Microrregiões Brasileiras”. IPEA, Rio de Janeiro. Abril de 2013.

² <http://migre.me/s4kmb>

³ “De Onde Vêm as Armas do Crime: Análise do Universo de Armas Apreendidas em 2011 e 2012 em São Paulo”, Instituto Sou da Paz, 2013, p. 15. Disponível em: <http://migre.me/qS6j2>

públicos à ilegalidade. É o que demonstra, por exemplo, o relatório apresentado em 22 de outubro de 2015 em audiência da CPI das Armas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. O relatório aponta indícios de **160 armas da Polícia Militar daquele Estado extraviadas entre os anos de 2012 e 2015, acrescidas de outras 457 armas extraviadas até 2012**. O mesmo relatório aponta que 2,5 mil munições também foram roubadas da Companhia Independente da Polícia Militar do Rio de Janeiro, vinculada à Casa Civil do Governo e localizada no próprio Palácio Guanabara⁴.

De forma semelhante, o relatório do Tribunal de Contas que analisou as contas do Governador do Estado de São Paulo aponta que, **entre os anos de 2012 e 2014, 1.823 armas de fogo foram desviadas de estabelecimentos da Polícia Civil do Estado**, tendo sido perdidas. O relatório aponta diversos problemas no acautelamento de produtos apreendidos e armazenados em estabelecimentos policiais, tais quais armas e drogas.

Conforme fartamente demonstrado, há forte correlação entre o aumento de circulação de armas de fogo e o acréscimo no número de homicídios. As pesquisas apresentadas nesta Nota Técnica também demonstram que armas adquiridas legalmente acabam por serem desviadas para a ilegalidade, muitas vezes a partir de extravios ocorridos em estabelecimentos policiais.

Também causa preocupação que, na análise do PLC nº 152/2015, o relatório do Senador José Medeiros (PPS/MT) aponte a existência de “riscos consideráveis” no trabalho de fiscalização exercida pelos agentes de trânsito, o que justificaria que portem armas quando em serviço, sem que ao menos se tenha aferido o número de servidores que tenham sido efetivamente vitimados em razão do exercício de sua profissão, apenas supondo-se o risco abstrato envolvido, sem de fato apresentar dados que corroborem com o fato de que esta categoria se beneficiará do porte de armas para sua proteção pessoal, isso para não mencionar os riscos inerentes à reação armada. Dados do 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁵ demonstram que, da totalidade dos policiais assassinados em 2014, 80,4% deles foram mortos fora do serviço policial. Ora, se profissionais da segurança pública como policiais, treinados para o uso de armas de fogo, são vitimados nesta proporção ao reagirem armados a agressões, porque imaginar melhor resultado dos agentes de trânsito, que atuam, em muitas cidades, sozinhos?

Certamente, caso aprovado, o PLC nº 152/2015 trará mais vitimização aos servidores que busca proteger e colocará ainda mais armas nas ruas, muitas das quais serão extraviadas e utilizadas por criminosos, piorando ainda mais a segurança pública em nosso país. Neste momento em que o Estatuto do Desarmamento já sofre seu mais contundente ataque em 12 anos de existência, apelamos à consciência dos nobres senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que não seja aprovado o PLC nº 152/2015.

O Instituto Sou da Paz manifesta seu inequívoco repúdio a toda tentativa de flexibilização da lei nº 10.826/2003 e conseqüentemente ao aumento na circulação de armas de fogo e munições.

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.

⁴ <http://migre.me/s4kH0>

⁵ <http://migre.me/s4R1p>